



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo livro de Registro de Leis nº 04, desta Municipalidade, deparei às folhas 19 verso com a Lei do seguinte teor:

LEI Nº 484

ALTERA E MODIFICA A LEI Nº 478 DE 01.06.90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pratinha, sob a graça de Deus, por seus representantes aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 34 da Lei Nº 478, de 01.06.90 passa a ter a seguinte redação:

Art. 34 – O servidor designado para as funções de Encarregado de Serviço, Caixa/Tesoureiro, Chefe de Gabinete, Assessores, Chefe de Departamento, Chefe do Serviço de Contabilidade, Encarregado do Serviço Militar, Diretor de Creche, Diretor de Escola, além do vencimento do seu cargo efetivo farão jus a uma gratificação percentual calculado como esses conforme o previsto no Anexo II A.

ANEXO II – A FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Encarregado de Serviço	50%
Caixa/Tesoureiro	20%
Chefe do Gabinete do Prefeito	20%
Assessor	20%
Chefe de Departamento	20%
Chefe do Serviço de Contabilidade	20%
Encarregado do Serviço Militar	50%
Diretor de Creche	20%
Diretor de Escola	20%

Art. 2º - Fica criado o quadro de cargos comissionados, Anexo IV, a que se refere a Lei Nº 444 de 31.05.89, com os seus respectivos vencimentos.

ANEXO IV

NÍVEL	CARGO	Nº DE CARGOS
X	Chefe de Gabinete	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

X	Assessoria	03
X	Diretor de Departamento	07

Art. 3º - Ficam alterados os cargos de Assistente de Administração de 02 para 05 e Diretor de Escolas de 01 para 02, do Anexo III da Lei 478 de 01.06.90.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 03 de julho de 1990.

Prefeito: José Joaquim Pereira
Secretário: José Juvêncio dos Reis

Copiada fielmente do original.

Pratinha-MG, 20 de Abril de 2004.

Soraia Cristina Borges Silva
Dir. Dpto de Administração

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal